

Número do Processo: 93/21.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente para o desenvolvimento econômico em nosso Município, pois permitirá a transferência da estrada em questão para um ente com melhores condições de cuidar dela. Sendo assim, voto FAVORAVELMENTE ao Projeto aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 6 de

de 2021.

Vereador(a) Relator(a)

Lisieux José Borges Vereador

IBRG/PARECER Nº 189/19-5-2021 Encaminha-se à Comissão de Urbanismo Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente

Palácio de Santana. Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14 Bairro Jundiai, Anápolis-go CEP: 75110-330 anapolis.go.leg.br

06 residente

